TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O BIRITIBA PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM E O PROFISSIONAL DR. VINICIUS ALBERTO FERNANDES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. (fls. 1/2).

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (16/10/2022), na Sede do Biritiba Prev, situado à Rua Henrique Peres, 116 - centro, Biritiba Mirim/SP, presentes, de um lado, o BIRITIBA PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.072.304/0001-40, neste ato representado pela Sra. **Clara Margarida Nazario Pedroso**, Diretora Superintendente, portadora do RG 22.449.872-1, inscrita no CPF/MF sob nº 300.465.528-47, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, e de outro, o profissional Dr. **Vinicius Alberto Fernandes**, estabelecido à Rua Cel. Silvino de Miranda Melo, n.º 121, sala 06, Centro, Biritiba Mirim, portador do RG 25.976.123-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 272.682.868-05, na qualidade de adjudicatário na carta convite nº 02/19, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo nº 02, ao contrato assinado aos 16/10/2019 e aditivado de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, à vigência do contrato original, o qual passará, assim, a ter seu termo final fixado em 15/10/2023, reajustado o valor mensal para **R$ 3.069,84** (três mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a variação de 7,1686% (sete vírgula, dezesseis, oitenta e seis por cento) do IPCA nos últimos doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da cláusula precedente, o valor total do contrato fica acrescido de mais R$ 36.838,08 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) alterando-se de R$ 95.680,08 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oito centavos) para R$ 132.518,16 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 16/10/2019, com as cláusulas acima não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Erica

BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O BIRITIBA PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM E O PROFISSIONAL DR. VINICIUS ALBERTO FERNANDES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. (fls. 1/2).

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO

Diretora Superintendente

VINICIUS ALBERTO FERNANDES
OAB/SP 226.307

Testemunhas:

1 Nome: Patrícia Mendes Vieira
Endereço: Rua Aparecida Melo Morais, 22, Nova Biritiba, Biritiba Mirim/SP
RG 32.487.021-8, CPF/MF 291.453.668-29
Assinatura _____.

2) Nome: ERICA APARECIDA DE AGUIAR FERNANDES
Endereço: R. SÃO JOÃO, 98, REMÉDIOS, SALESÓPOLIS/SP
RG : 32.132.265-4
CPF/MF 288.334.258-00
Assinatura _____